



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUATINS
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 11/2018

NORMAS E CRONOGRAMA PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 249, de 12 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 13/05/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Resolução *ad referendum* nº 02/2012/CONSUP/IFTO, de 30 de agosto de 2012, referendado e alterado pela Resolução nº 34/2012/CONSUP/IFTO, de 24 de outubro de 2012 e alterado pela Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2013 e alterado pela Resolução nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015, **resolve**: tornar pública as normas e cronograma para realizações das defesas de **Trabalho de Conclusão do Curso** de Bacharelado em Agronomia do *Campus* Araguatins, no período de **28 de maio a 29 de junho e de 30 de julho a 28 agosto de 2018**, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Agronomia do *Campus* Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.1.1. Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO aprovado pela Resolução *ad referendum* nº 02/2012/CONSUP/IFTO, de 30 de agosto de 2012, referendado e alterado pela Resolução nº 34/2012/CONSUP/IFTO, de 24 de outubro de 2012 e alterado pela Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2013 e alterado pela Resolução nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015.

1.2. O TCC, conforme o PPC do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Bacharel em Agronomia no âmbito do Curso de Bacharelado em Agronomia do *Campus* Araguatins/IFTO.

1.3. A elaboração do TCC pelo acadêmico concluinte consiste de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

1.4. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação de um servidor do IFTO.

1.5. O TCC deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação / Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível em: [diretrizes-para-elaboracao-de-TCC.pdf](#) e o “Regulamento de Trabalho de Conclusão de

Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO" disponível em: [regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf](#)

1.5.1. Para a defesa do TCC o (a) acadêmico (a) deve ter cursado e sido aprovado na componente curricular Metodologia da Pesquisa.

2. DO FUNCIONAMENTO

2.1. A data, local e horário de defesa do TCC **deverão ser agendados pelo discente junto ao supervisor de TCC do curso**, Prof. Leonardo Corrêa da Silva, na sala de Professores do Ensino Técnico, no Bloco C, no **período de 04 a 25 de maio de 2018**, com no mínimo 15 dias de antecedência à preterida data da defesa, que deverá ocorrer no período de **28 de maio a 29 de junho; ou de 30 de julho a 28 agosto de 2018**.

2.1.1. Ocorrerão no máximo quatro defesas por data e cada uma em horários distintos. O discente será responsável por averiguar as disponibilidades de datas e horários e levar ao conhecimento do orientador e membros das bancas para o comum acordo.

2.1.2. Para marcar a data de defesa, o discente deverá apresentar o Registro de Formalização de TCC (ANEXO A) e o Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO H) disponíveis no "Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO" em: [regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf](#), devidamente preenchido, ao professor supervisor de TCC.

2.1.3. Após o período de agendamento, caso **não** tenha sido formalizada a **data, local e horário** de defesa do TCC junto ao **professor supervisor de TCC**, o (a) acadêmico (a) será automaticamente **desligado** (a) da componente curricular TCC naquele semestre.

2.2. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

2.3 Este edital entra em vigor a partir da data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Decio Dias dos Reis, Diretor-geral**, em 07/05/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0351251** e o código CRC **6522DFDD**.

Décio Dias dos Reis
Diretor Geral



Povoado Santa Teresa - KM 05
Zona Rural CEP 77.950-000 Araguatins - TO
(63) 3474-4800/4843
portal.ifto.edu.br - araguatins@ifto.edu.br